

Competência	20/03/2018 ▾	Exibir
Nome do Fundo	BNP PARIBAS ACTION FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO AÇÕES	
CNPJ do Fundo	12.239.939/0001-92	
Tipo do Fundo	FDOS DE INVESTIMENTO	
Cód. CVM	169080	
Administrador	BANCO BNP PARIBAS BRASIL S/A	
CNPJ do Administrador	01.522.368/0001-82	

Formulário de Informações Complementares

Informações Complementares de código:
29301

CNPJ do fundo:
12.239.939/0001-92

Periodicidade mínima para divulgação da composição da carteira do fundo:
Mensalmente, até 10 (dez) dias após o encerramento do mês a que se referir.

Local, Meio ou forma de divulgação

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:
Site do ADMINISTRADOR, www.bnpparibas.com.br

Descrição da forma de Divulgação:
Disponibilizada no site do ADMINISTRADOR

Local, Meio ou forma de divulgação cotista

Tipo do meio de divulgação: Eletrônico

Descrição de texto enviada pela instituição:
ADMINISTRADOR.

Descrição do local de divulgação
mesadeatendimento@br.bnpparibas.com

Descrição da forma de divulgação
(11) 3049-2820 / mesadeatendimento@br.bnpparibas.com

Exposição, em ordem de relevância, dos fatores de riscos inerentes à composição da carteira do fundo

Mercado: variação dos preços dos ativos decorrente das condições de mercado quando de sua negociação Crédito: inadimplência por parte das contrapartes e dos emissores dos títulos componentes da carteira do FUNDO Liquidez: impossibilidade de efetuar pagamentos de resgates dentro do prazo estabelecido no regulamento Concentração: a concentração em ativos de um mesmo emissor ou em determinadas modalidades de ativos potencializa o risco de inadimplemento Restrição de Negociação: restrições de negociação dos ativos financeiros por parte das bolsas de valores e de mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores, por conta do volume das operações, participação no volume de negócios e oscilações máximas de preços, entre outras Precificação: a precificação dos ativos financeiros utiliza critérios e procedimentos para registro e avaliação que poderão ocasionar variações nos valores Regulatório: alterações nas normas ou leis aplicáveis ao FUNDO podem causar um efeito adverso relevante no preço dos ativos e/ou na performance das posições financeiras Derivativos: a realização de operações no mercado de derivativos poderá acarretar variações no valor do patrimônio líquido do FUNDO Enquadramento Fiscal: alteração da regra tributária, criação de novos tributos, interpretação diversa da atual sobre a incidência de quaisquer tributos ou, ainda, da revogação de isenções vigentes

Informações Políticas sobre o gestor

Informar se o gestor vota ou não em assembleias dos ativos que compõem a carteira: Sim

Descrição da política relativa ao exercício de direito do voto:

A GESTORA adota política de exercício de direito de voto em assembleias referentes aos Ativos Financeiros integrantes da carteira do FUNDO. A GESTORA baseará sua análise sobre a relevância da matéria objeto de deliberação, buscando sempre as melhores condições para os fundos, atuando com lealdade em relação aos interesses dos cotistas e do FUNDO, evitando, assim, práticas que possam ferir a relação fiduciária com eles mantida. A Política de Voto ficará disponível na página da GESTORA, na rede mundial de computadores, no site <http://www.bnpparibas.com.br> em "Asset Management". O resumo do teor dos votos proferidos e a justificativa sumária do voto proferido ou as razões sumárias para eventual abstenção ou não exercício do direito de voto deverão ser incluídas no perfil mensal do FUNDO.

Descrição da tributação aplicável ao fundo e a seus cotistas, contemplando a política a ser adotada pelo administrador quanto ao tratamento tributário perseguido

Cotistas: O FUNDO busca manter sua carteira enquadrada como de renda variável para fins da legislação tributária. Nesse caso, os rendimentos das aplicações dos cotistas estarão sujeitos ao Imposto de Renda (IR) de 15% nos resgates. As operações de resgate de cotas dos fundos de investimento de ações estão sujeitas a alíquota zero do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF). FUNDO: A carteira do FUNDO não está sujeita à incidência de IR e IOF. Se o FUNDO aplicar em ativos financeiros em mercado externo serão observadas as normas tributárias daquele País.

Descrição da política de administração de risco, em especial dos métodos utilizados pelo administrador para gerenciar os riscos a que o fundo se encontra sujeito, inclusive risco de liquidez

O ADMINISTRADOR e a GESTORA possuem Comitês de Risco por meio dos quais é definida uma carteira-modelo para os objetivos de performance, política de investimento e política de administração de risco do FUNDO, conforme segue: I- Risco de Mercado: A administração deste risco é avaliada, principalmente, através de projeções da perda esperada em cenários de stress (Stress testing), VR (Value at Risk) e Tracking Error para a parcela de Renda Variável. A perda

esperada em cenários de stress é calculada através da simulação dos efeitos produzidos na carteira frente a cenários de mercado adversos. Os referidos cenários estão baseados no modelo de margens da BMF, definidos através dos Comitês de Risco e projetam oscilações máximas e mínimas para os mercados em que o FUNDO atua. A administração de risco é efetuada através da utilização de modelos estatísticos que visam projetar, em condições normais de mercado, a máxima perda provável para o portfolio de investimentos do FUNDO, num dado horizonte de tempo, para um intervalo de confiança definido (VR - Value at Risk). O tracking error em relação ao benchmark é calculado através de modelo multifatorial que permite a identificação das principais fontes de risco. Estas simulações são efetuadas em base diária, de modo a projetar o risco assumido pelo FUNDO com base em sua carteira atualizada. II- Risco de Crédito: A GESTORA utiliza uma política de atribuição de limites proporcionais à sua avaliação da qualidade do crédito dos títulos e emissores, que contempla: limite (% do PL) por emissor ou título; limite (R\$) por emissor; limite (% do PL) por emissor ou títulos na mesma categoria; e limite do montante da emissão ou do patrimônio do emissor. III- Risco de Liquidez: A administração deste risco requer planejamento para a gestão e operação sob condições normais de stress e deve ser consistente nas análises e medidas que permitam a projeção de liquidez dos recursos geridos, considerando-se também a cotização e o perfil do passivo do FUNDO e avaliar as opções sob várias condições de mercado, plano de contingência e manutenção de níveis adequados de liquidez a custos razoáveis. O ADMINISTRADOR e a GESTORA não adotam política específica para administrar os demais riscos. Não há garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo FUNDO.

Informações de Risco

Informação se existe ou não agência de classificação de rating

Não

CNPJ

Nome do Prestador

Classificação obtida pela agência de classificação de risco de crédito contratada

Padronização do disclaimer relativo a advertência da manutenção do serviço pela CVM

Detalhamento do administrador

Apresentação do administrador

Razão Social: BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A. CNPJ: 01.522.368/0001-82 Endereço: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 1º, 10º a 14º andares, Itaim Bibi, São Paulo/SP Autorização de Funcionamento: Autorização de Funcionamento nº 96.00639119, datada de 16/10/1996 e autorização a prestar os serviços de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 4448 de 21 /08/1997. Informações Adicionais: O ADMINISTRADOR é filial do BNP Paribas, instituição financeira internacional, maior banco privado da França e um dos maiores da Europa, presente em mais de 80 países, no Brasil há mais de 50 anos através de um escritório de representação e desde 1996 como banco múltiplo. Dentre os principais serviços prestados pelo ADMINISTRADOR estão administração fiduciária, custódia, escrituração e distribuição de fundos de investimento. Quanto aos tipos de fundos de investimento administrados pelo ADMINISTRADOR, estes compreendem, em sua maioria, fundos de investimento regidos pela Instrução CVM 555. No desempenho das suas atividades, o ADMINISTRADOR emprega altos padrões de fidúcia e adota os mecanismos necessários, tanto físicos quanto eletrônicos, para evitar eventuais conflitos de interesse. O ADMINISTRADOR

poderá renunciar à administração do FUNDO, ficando obrigado a convocar imediatamente a assembleia geral de cotistas para eleger o substituto, a se realizar no prazo de até 15 (quinze) dias, devendo o ADMINISTRADOR permanecer no exercício de suas funções até sua efetiva substituição, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de liquidação do FUNDO pelo ADMINISTRADOR. As aplicações realizadas no FUNDO não contam com garantia do ADMINISTRADOR e/ou da GESTORA, ou, ainda, de qualquer mecanismo de seguro e do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

Apresentação do gestor de recursos

Razão Social: BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda. CNPJ: 02.562.663/0001-25 Endereço: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 14º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP Autorização de funcionamento: Ato Declaratório CVM nº 5.032, datado de 03 de setembro de 1998 Informações Adicionais: A GESTORA iniciou suas atividades em junho de 1998, é controlada pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A e pelo BNP Paribas Asset Management Group S.A.S., subsidiária do Grupo BNP Paribas para a gestão internacional de ativos. No desempenho de suas atividades, a GESTORA conta com profissionais altamente especializados e com experiência nos mercados financeiro e de capitais. A GESTORA possui uma ampla família de Fundos em diversas categorias, tais como: Fundos Renda Fixa Fundos Multimercados Fundos para Investidores Estrangeiros Fundos de Ações Fundos Previdenciários Fundos de Capital Protegido Fundos de Investimento no Exterior A estrutura da GESTORA divide-se nas seguintes áreas: Risco e Controles Compliance Governança Renda Variável (Long Only, Long Short, High Alpha, Equities Research) Renda Fixa, Multimercado, Pesquisa de Crédito Pesquisa Econômica, Asset Allocation Fundo de Fundos Produtos e Relacionamento com Investidores Alternativos e Estruturados A GESTORA utiliza sistemas de mercado para a administração das carteiras, largamente utilizados por outros gestores para essa finalidade, adequados e confiáveis, cujas atualizações sejam velozes e satisfatórias. Além disso, a equipe de gestão utiliza ferramentas para acompanhamento de mercado e plataformas de negociações, bem como consultorias econômicas. O Processo de Investimento e Análise da GESTORA conta com comitês formais periódicos, dentre eles: Comitê de Investimento, Crédito, Performance, Compliance, Liquidez, Risco e Produtos. A GESTORA adota mecanismos a fim de evitar conflitos de interesse, nos quais os interesses próprios da GESTORA possam ser divergentes ou conflitantes com os interesses dos cotistas.

Detalhamento do Serviço Prestado

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: CUSTODIANTE

Nome do Prestador:

BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.

Detalhamento de Distribuição

Indicação se o distribuidor oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos por um único gestor ou por gestoras ligadas a um mesmo grupo econômico: Sim

Descrição detalhada

O serviço de distribuição consiste, basicamente, no agenciamento de clientes, pessoas jurídicas ou físicas, domiciliadas no país ou no exterior, inclusive outros fundos de investimento, de forma direta e/ou através do mecanismo de distribuição por conta e ordem, conforme previstos na regulamentação em vigor. Os funcionários do ADMINISTRADOR, GESTORA e demais prestadores de serviço do FUNDO devem comunicar aos seus superiores imediatos potenciais conflitos de interesse,

sejam relativos a análises, investimentos, operações com títulos e valores mobiliários, clientes ou potenciais clientes. O ADMINISTRADOR, a GESTORA e o Distribuidor, se for o caso, possuem uma política de suitability e know your client, a fim de verificar a adequação dos produtos e serviços ao perfil de seus clientes, com o objetivo de recomendar o que for mais adequado. O ADMINISTRADOR remunera o Distribuidor por meio de uma percentagem incidente sobre os recursos efetivamente captados por intermédio do Distribuidor, calculada sobre o montante pago pelo FUNDO a título de administração e performance, se houver.

Outras Informações

Informações sobre autorregulação anbima:

CLASSIFICAÇÃO ANBIMA: Ações Livre DESCRIÇÃO DO TIPO ANBIMA: Ações: Fundos com, no mínimo, 67% da carteira em ações à vista, bônus ou recibos de subscrição, certificados de depósito de ações, cotas de fundos de ações, cotas dos fundos de índice de ações e BDRs nível I, II e III, sendo o hedge cambial da parcela de ativos no exterior facultativo ao gestor. Ativos: Fundos com objetivo superar um índice de referência ou que não fazem referência a nenhum índice. A seleção dos ativos para compor a carteira deve ser suportada por um processo de investimento que busca atingir os objetivos e executar a política de investimento definida para o fundo. Os recursos remanescentes em caixa devem estar investidos em cotas de Fundos RF - Duração Baixa - Grau de Investimento - Soberano ou em ativos permitidos a estes, desde que preservadas as regras que determinam a composição da carteira do Tipo ANBIMA, exceção feita aos fundos classificados como Livre. Livre: Fundos que não possuem obrigatoriamente o compromisso de concentração em uma estratégia específica. A parcela em caixa pode ser investida em quaisquer ativos, desde que especificados em regulamento. ESTE FORMULÁRIO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, BEM COMO PELA CVM. A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E/OU VENDA DAS COTAS DESTES FUNDOS NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADM OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS. ESTE FUNDO UTILIZA ESTRATÉGIAS QUE PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS. O INVESTIMENTO DO FUNDO DE QUE TRATA ESTE FORMULÁRIO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O GESTOR DA CARTEIRA MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR. ESTE FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADM, DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO, OU, AINDA, DO FGC. A RENTABILIDADE PASSADA NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA. AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESSE FORMULÁRIO ESTÃO DE ACORDO COM O REGULAMENTO, MAS NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA DESTES FORMULÁRIO E DO REGULAMENTO, COM ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DO FORMULÁRIO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.

Demais informações relevantes ao investidor

LIMITES DO FUNDO PARA MOVIMENTAÇÃO Aplicação Inicial Mínima: R\$5.000,00
Movimentação Mínima R\$5.000,00 Valor Máx. de Aplicações N/A Saldo Mínimo N/A Valor Máx. de Resgates N/A Horário limite de movimentação 16:00 horas